



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro

Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO N.º 135/2025

27/10/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 052/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Excesso de Arrecadação, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 27 de Outubro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



Equiplano

Município de Laranjeiras do Sul - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 9928 - Decreto nº 135/2025 de 27/10/2025**Escopo****Nº** **Ano****Autorização:** 8766 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

52 2024

Crédito adicional**Recurso do crédito adicional****Previsto****Realizado**

Suplementar

Excesso de Arrecadação

500.000,00

0,00

Suplementar

Excesso de Arrecadação

0,00

500.000,00

Despesa

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 135.000,00

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura

12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS

Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

7220 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Crédito adicional: Suplementar**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 50.000,00

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura

12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS

Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

7260 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Crédito adicional: Suplementar**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 55.000,00

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura

12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS

Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

7380 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Crédito adicional: Suplementar**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 95.000,00

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura

12.361.0400.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS

Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7540 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Crédito adicional: Suplementar**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 15.000,00

09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO Abertura

12.361.0400.2076 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

7820 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Crédito adicional: Suplementar**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA Acréscimo 150.000,00

09.006 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR Abertura

12.361.0400.2097 ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSPORTE DE ESCOLARES

Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

10240 00104 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Crédito adicional: Suplementar**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação**Resumo acumulado****Recurso do crédito adicional****Tipo de alteração****Previsto****Realizado**

Suplementar

Excesso de Arrecadação

Acréscimo

500.000,00

0,00 #

Suplementar

Excesso de Arrecadação

Acréscimo

0,00

500.000,00 #


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná

 Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro
 Cx. Postal 121 - 85.301-410

 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO N.º 131/2025
 15/10/2025

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N.º 052/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2025, no valor de R\$ 39.707,14 (Trinta e nove mil, setecentos e sete reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Excesso de Arecadação, conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de Outubro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
 Prefeito Municipal


Município de Laranjeiras do Sul - 2025
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ata nº 9900 - Decreto nº 132/2025 de 15/10/2025

Escopo: Lei Orçamentária Anual - LOA

N° Ano: 52 - 2024

Autorização: 8766 Lei ordinária

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional

Recurso de Arecadação

Previsto: 649.35

Realizado: 0,00

Suplementar: Excesso de Arecadação

0,00

Suplementar: Excesso de Arecadação

0,00

Suplementar: Excesso de Arecadação

13.650,65

Suplementar: Supervált Financeiro

0,00

Despesa: 13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65

13.650,65